

**Código da Oferta:**

OE202204/0736

**Tipo Oferta:**

Procedimento Concursal para Cargos de Direção

**Estado:**

Ativa ▶

**Nível Orgânico:**

Câmaras Municipais

**Orgão/Serviço:**

Câmara Municipal de Alter do Chão

**Regime:**

Cargos não inseridos em carreiras

**Cargo:**

Direcção Intermédia de 2º grau

**Área de Actuação:**

Exercício das competências definidas no artigo 15.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto e no âmbito das competências previstas para a Unidade Orgânica Flexível de Educação e Ação Social na alteração à estrutura orgânica flexível do Município de Alter do Chão, publicitada na 2.ª série do Diário da República em 16/06/2021, sem prejuízo de outras competências que lhe venham a ser cometidas no âmbito da regulamentação interna dos serviços e eventualmente as competências que lhe forem delegadas nos termos da lei.

**Remuneração:**

2645,27 EUR

**Suplemento Mensal:**

197,13 EUR

**Conteúdo Funcional:**

Assegurar o acompanhamento e a atualização, em estreita colaboração com o Conselho Municipal de Educação, da Carta Educativa e promover a sua revisão, nos termos da lei, em articulação com outras unidades orgânicas flexíveis municipais e com o Ministério da Educação, garantindo a coerência da rede educativa com a realidade social do concelho, designadamente na sua dimensão demográfica; Promover, articular e qualificar os recursos sociais, para o desenvolvimento social do município, dinamizando a Rede Social; Promover o desenvolvimento qualitativo do sistema de educação nas áreas e níveis de responsabilidade municipal; Desenvolver iniciativas no sentido de apoiar e dinamizar as escolas; Gerir as cantinas escolares municipais ou, acompanhar e fiscalizar os termos de concessão, quando for este o caso; Gerir e acompanhar os Estabelecimentos de Educação e Ensino; Promover e apoiar ações de Educação e Formação de Adultos a nível Básico e Secundário; Efetuar o levantamento e manter atualizado o inventário de equipamentos nos estabelecimentos pelos quais o Município é responsável; Garantir a limpeza, manutenção e reparação dos equipamentos e estabelecimentos referidos no ponto anterior, em colaboração com a Divisão de Obras, Urbanismo e Serviços Urbanos; Organizar, manter e desenvolver, em colaboração com os responsáveis das estruturas escolares, empresas transportadoras e a Divisão de Obras, Urbanismo e Serviços Urbanos, a rede de transportes escolares, assegurando a respetiva gestão; Assegurar a adequada prestação de serviços dos transportes, verificando designadamente, o cumprimento dos horários acordados; Promover e assegurar a prossecução das competências previstas no artigo 11.º da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto e concretizadas no Decreto-

Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro; Executar as medidas de política social e de saúde que, no domínio das atribuições do Município, forem aprovadas pela Câmara Municipal ou pelo seu Presidente; Propor a programação de construções de equipamentos de cariz social e de saúde em conformidade com as políticas aprovadas; Promover ou acompanhar as atividades que visem categorias específicas de munícipes carenciados de apoio ou assistência social; Apoiar e coordenar as relações do Município com as instituições privadas ou públicas de solidariedade social e de saúde; Promover e apoiar projetos e ações que visem a inserção ou reinserção socioprofissional de munícipes; Promover a participação do Município nos Planos de Prevenção da Droga e Combate à Toxicodependência; Apoiar a política municipal no âmbito da promoção da habitação social; Promover e assegurar a prossecução das competências previstas no artigo 12.º da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto e concretizadas pelo Decreto-Lei n.º 23/2019, de 30 de janeiro.

### **Habilitação Literária:**

Licenciatura

### **Descrição da Habilitação:**

Licenciatura adequada tendo em consideração o exercício das funções descritas no conteúdo funcional.

### **Perfil:**

Candidato que reúna quatro anos de experiência profissional em funções, cargos, carreiras ou categorias para cujo exercício ou provimento seja exigível uma licenciatura e que seja titular de uma relação jurídica de emprego público nas modalidades de nomeação ou contrato por tempo indeterminado, dotado de competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direção, coordenação e controlo, capacidade de liderança, espírito de iniciativa, capacidade de planeamento e organização e experiência comprovada em funções autárquicas na área descrita no conteúdo funcional.

### **Métodos de Seleção a Utilizar:**

A avaliação curricular visa avaliar as aptidões profissionais do/a candidato/a na área para a qual o procedimento concursal é aberto, com base na análise do respetivo currículo profissional. Assim, na avaliação curricular serão considerados os seguintes fatores: a) Habilitações académicas, em que se ponderará o nível habilitacional ou a sua equiparação legalmente reconhecida e o facto de a Licenciatura corresponder ao perfil exigido; b) Experiência profissional - em que se apreciará o exercício de funções públicas, em cargos, carreiras, categorias ou funções, avaliando a duração dessa experiência e ainda o exercício de cargos dirigentes; c) Avaliação de desempenho - em que se aferirá a média das três últimas avaliações do/a candidato/a, com efeitos na carreira de origem; d) Formação Profissional - em que se ponderarão as ações de formação e aperfeiçoamento profissional realizadas pelo/a candidato/a e relacionadas com a área funcional do cargo a prover, devidamente certificadas por entidade competente para o efeito. A avaliação curricular dos candidatos será expressa de zero a vinte valores, bem como cada fator nela considerada, através da aplicação da seguinte fórmula:  $AC = (HA + EP + AD + FP) / 4$ , em que: AC - Avaliação Curricular; HA - Habilitações académicas; EP - Experiência Profissional; AD - Avaliação de Desempenho; FP - Formação Profissional. Entrevista Pública de Seleção (EPS) visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objetiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, com seguintes fatores de apreciação, estabelecendo o que visa avaliar em cada um deles: Capacidade de Liderança - Pretenderá avaliar a capacidade de liderança, de grupos ou indivíduos, do (a) candidato (a) e respetiva fundamentação, face à resolução de situações que lhe são apresentadas; Sentido crítico - Pretenderá avaliar a capacidade de análise crítica do (a) candidato (a) e respetiva fundamentação, face à resolução de situações que lhe são apresentadas; Competência técnica - Pretenderá avaliar o conhecimento da função, bem como a competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direção, coordenação e controlo, por a mesma representar um fator decisivo no desempenho do respetivo cargo; Expressão e fluência verbais - Pretenderá avaliar a capacidade de comunicação manifestada através da linguagem oral, expressa através do desenvolvimento harmonioso e lógico do discurso do/a candidato/a, da fluência e riqueza de expressão verbal e da capacidade de síntese; Motivação - Pretenderá avaliar, por um lado, os motivos de apresentação da candidatura ao cargo e, por outro, o interesse do/a candidato/a pelas funções inerentes ao mesmo, designadamente, a

sua capacidade de decisão e empenho numa constante atualização técnica. A classificação final será expressa na escala de zero a vinte valores e resultará da média aritmética simples das classificações obtidas nos dois métodos de seleção, de acordo com a seguinte fórmula:  $CF = (AC + EP) / 2$ , em que: CF = Classificação Final AC = Avaliação curricular EP = Entrevista Pública

#### **Composição do Júri:**

Presidente: Carlos Manuel Cascalheira Rodrigues, Chefe da Divisão Administrativa e Financeira da Câmara Municipal de Campo Maior; 1.º Vogal efetivo: Ana Rosa Gonçalves Carita, Chefe da Divisão de Desenvolvimento Social da Câmara Municipal do Crato; 2.º Vogal efetivo: Rui Manuel Pista Nunes D'Oliveira, Chefe de Divisão de Administração Geral, Cultura e Desporto da Câmara Municipal de Alter do Chão; 1.º Vogal suplente: Maria José Camilo Almada, Chefe de Divisão Administrativa, Financeira, e de Recursos da Câmara Municipal de Sousel; 2.º Vogal suplente: Carla Alexandra Delicado Ventura, Chefe de Divisão de Finanças, Património e Planeamento da Câmara Municipal de Alter do Chão

## Locais de Trabalho

Local Trabalho	Nº Postos	Morada	Localidade	Código Postal	Distrito	Concelho
Câmara Municipal de Alter do Chão	1	Largo do Município, N.º 2		7440026 ALTER DO CHÃO	Portalegre	Alter do Chão

#### **Total Postos de Trabalho:**

1

#### **Requisitos Legais de Provimento:**

B - Os constantes no artigo 12º da Lei n.º49/2012, de 29 de agosto.

D - Os constantes do n.º 3 do art.º 12º da Lei n.º49/2012, de 29 de agosto.

#### **Requisitos Nacionalidade:**

Não

#### **Jornal Oficial/Orgão de Comunicação Social:**

Aviso n.º 8140/2022, de 20 de abril, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 77, de 20 de a

## Apresentação de Candidaturas

#### **Local:**

Câmara Municipal de Alter do Chão, Largo do Município, n.º 2, 7440-026 Alter do Chão

#### **Formalização da Candidatura:**

As candidaturas deverão ser formalizadas em suporte de papel, através de impresso tipo, de utilização obrigatória, o qual estará disponível no Setor de Gestão de Recursos Humanos do Município de Alter do Chão e na página eletrónica ([www.cm-alter-chao.pt](http://www.cm-alter-chao.pt)). O prazo de entrega das candidaturas é de 10 dias úteis, a contar da data de publicação do presente aviso, nos termos do artigo 18.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril. As candidaturas deverão ser dirigidas ao Presidente do Júri, e entregues

pessoalmente no Setor de Gestão de Recursos Humanos, durante o horário normal de atendimento, remetidas pelo correio registado e com aviso de receção, expedido até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas, para a Câmara Municipal de Alter do Chão, Largo do Município, nº 2, 7440-026 Alter do Chão, ou para o email recursoshumanos@cm-alter-chao.pt, com a identificação do presente procedimento no Assunto. A apresentação das candidaturas deverá ser acompanhada sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

a) Curriculum Vitae, datado e assinado;

b) Documentos comprovativos da posse dos requisitos legais (certificado de habilitações e declaração autenticada emitida pelo organismo ao qual o candidato pertença onde constem os elementos relativos à natureza do vínculo, carreira/categoria a que pertence e ainda a antiguidade na categoria, carreira e função pública, e sempre que possível classificação de serviço das últimas 3 avaliações e ainda a descrição funcional com especificação das tarefas e responsabilidades inerentes ao posto de trabalho ocupado atualmente.

No formulário de candidatura deve estar a identificação expressa da referência do procedimento concursal, o número, série e data do Diário da República e número do respetivo aviso ou código de oferta na Bolsa de Emprego Público.

c) Fotocópia do certificado de habilitações literárias.

**Contacto:**

245610000

**Data de Publicitação:**

2022-04-26

**Data Limite:**

2022-05-10

**Observações Gerais:**

Nos termos do n.º 13 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, o procedimento concursal é urgente e de interesse público, não havendo lugar a audiência de interessados.